



CAMPO LARGO



Ofício nº 95/2025

Campo Largo, 12 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que trata da concessão de recomposição inflacionária salarial aos servidores públicos municipais e visa atender dispositivo legal que fixa a data base para o referido reajuste, sendo o mês de maio de cada ano.

O percentual de reajuste proposto foi definido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de maio de 2024 a abril de 2025.

Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.821, de 11 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2025", bem como o artigo 3º da Lei Municipal nº 3.692, de 20 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Largo para o Exercício Financeiro de 2024", temos que a previsão orçamentária de despesas com pessoal, para o exercício financeiro de 2025, considerando o percentual de reajuste salarial dos servidores, bem como as novas contratações, é de 9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme exposto abaixo:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2024

1 DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 DESPESAS CORRENTES

* Pessoal e Encargos R\$ 260.505.233,87 (duzentos e sessenta milhões, quinhentos e cinco mil e duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)



CAMPO LARGO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

1. DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL (2025)

1.1. DESPESAS CORRENTES

* Pessoal e Encargos - R\$ 286.451.584,24 (duzentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Ante o exposto, dispensa-se o cálculo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista a previsão na LOA 2025, bem como o reajuste proposto, apenas, do índice inflacionário, qual seja, 5,53% (cinco inteiros de cinquenta e três centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (inflação), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entre os meses de maio de 2024 e abril de 2025 (últimos doze meses).

Para fins de análise do impacto orçamentário-financeiro decorrente do reajuste salarial proposto aos servidores públicos municipais, procede-se à comparação entre os valores globais da despesa orçamentária previstos para o exercício anterior e o exercício corrente. No exercício anterior, o valor total estimado foi de R\$ 260.505.233,87. Para o exercício atual, a estimativa é de R\$ 286.451.584,24, o que representa um acréscimo de R\$ 25.946.350,37, e corresponde a uma variação percentual aproximada de 9,96% (nove inteiros e noventa e seis centésimos por cento).

Com enfoque, o reajuste salarial de 5,53% (cinco inteiros de cinquenta e três centésimos por cento) se mostra compatível com a política de valorização do funcionalismo público, ao mesmo tempo em que respeita os limites legais de responsabilidade fiscal. Ressalta-se que o reajuste ora proposto foi dimensionado de modo a se adequar à capacidade financeira do



CAMPO LARGO



Município, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas ou os percentuais mínimos constitucionais destinados às demais áreas essenciais.

Desta forma, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e que indiretamente abrange toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Colenda Casa, na aprovação deste Projeto, **em regime de urgência**, já que a pretensão é implantar o reajuste a partir de maio do corrente.

Assim, se faz necessária a aprovação desta Lei antes do fechamento da folha de pagamento, ocasião em que, certo de podermos contar com o apoio desta Casa, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240
972
Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MAURICIO ROBERTO
RIVABEM:83677240
Data: 2025-05-12 16:41:31

Excelentíssimo Senhor:

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.